

**Estado do Rio de Janeiro**
Município de Miguel Pereira**DECRETO Nº 7.126 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 118.093,81.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.246, de 19 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 118.093,81 (cento e dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 118.093,81 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 118.093,81
------------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 0023481-8, 1023481-8, 3023481-8 Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 164.381,22	Obrigações	R\$ 46.287,41
		Superávit	R\$ 118.093,81
Total	R\$ 164.381,22	Total	R\$ 164.381,22

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de abril de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal